

LEI N. 5.602/PMC/2025

INSTITUI BASQUETE O "STREETBALL"
PROGRAMA DE RUA SER PRATICADO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Basquete de Rua, conhecido popularmente como "Streetball" a ser praticado em locais públicos do Município de Cacoal-RO.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a regulamentação e organização do Programa Basquete de Rua, bem como responsável pela escolha dos locais públicos onde serão instaladas as tabelas para que as crianças e jovens possam se beneficiar de mais esta opção de lazer no Município de Cacoal-RO.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar eventos, torneios e demais competições ligadas a esta modalidade de esporte.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 07 de julho de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 6.486



Assinado por: ADAILTON ANTUNES FERREIRA 07/07/2025 13:20:15
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA



08/07/2025 08:47:20